



### SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS

A Secretaria de Estado de Educação – SEE, de acordo com as regras estabelecidas no Edital SEE N° 07/2021, TORNA PÚBLICO o RESULTADO PRELIMINAR da 2ª Etapa do Processo Seletivo Simplificado (Regulamento SEE N° 02/2021). Conforme previsto, os candidatos interessados poderão interpor recurso contra o resultado preliminar nos dias 12 e 13/08/2021 (quinta e sexta-feira). A interposição deverá ser feita pelo e-mail: pssnutricionistas@educacao.mg.gov.br, seguindo rigorosamente as determinações do Edital.

#### 10. DOS RECURSOS

10.1 – Em relação à análise do Requisito de Contratação, às notas atribuídas às Informações Curriculares e da Entrevista caberá recurso.

10.2 – O recurso poderá ser interposto após publicação no sítio eletrônico da SEE de cada resultado referente à primeira e segunda etapas do processo, mediante observância das datas, condições e requisitos de petição, devendo ser utilizado obrigatoriamente o modelo de formulário constante do ANEXO IV.

10.3 – Quanto ao prazo, o período de interposição de recurso é de 2 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação do resultado de classificação da primeira e segunda etapas no sítio eletrônico da SEE/MG – www.educacao.mg.gov.br.

10.4 – A interposição do recurso deverá ser realizada exclusivamente:

10.4.1 – contra o resultado das análises referentes ao Requisito de Contratação e às Informações Curriculares.

10.4.2 – contra o resultado das notas atribuídas na etapa de Entrevista.

10.5 – O recurso deverá ser encaminhado por meio do email: pssnutricionistas@educacao.mg.gov.br, conforme prazos definidos no item 10.3.

10.6 – O requerimento deverá ser encaminhado com a fundamentação referente apenas à etapa selecionada para o recurso, e os documentos adicionais que julgar pertinentes (se houver), deverão ser digitalizados, preferencialmente em arquivo único e em formato PDF e anexados ao e-mail.

10.7 – O acompanhamento das publicações de datas para entrega de documentações e comparecimento, avisos e comunicados relacionados ao Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade exclusiva do candidato.

10.8 – Não será permitida, em nenhuma hipótese, a juntada de quaisquer documentos que comprovem o Requisito de Contratação ou as Informações Curriculares na fase de recurso.

10.9 - O deferimento ou indeferimento do recurso será informado ao candidato pela respectiva comissão no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Educação em até dois dias úteis a partir do primeiro dia útil subsequente à data da interposição do recurso.

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CPF/INSCRIÇÃO	LOCALIDADE/UNIDADE	NOTA FINAL	NOTA PRELIMINAR (2ª Etapa)	RESULTADO PRELIMINAR	SITUAÇÃO
1	NAYRA TATHIMAN MENDES	103.XXX.XXX-30	SRE Ubá	16,5	38	54,5	CLASSIFICADO
2	KÁTIA GONÇALVES FIGUEIREDO	108.XXX.XXX-10	SRE Governador Valadares	12,5	36,5	49	CLASSIFICADO
XX	JULIANA DAS MERCÊS CAMPOS	072.XXX.XXX-52	SRE Ubá	15,5	NA	NA	Desclassificado, conforme item 9.11.1 do Edital
XX	FÁBIA FERNANDA REZENDE	040.XXX.XXX-35	SRE Caxambu	15	NA	NA	Desclassificado, conforme item 9.11.1 do Edital
XX	DANIELA TORRES DA MOTA	093.XXX.XXX-64	SRE Montes Claros	5,5	NA	NA	Desclassificado, conforme item 9.11.1 do Edital